

CONSUMIDOR. É o Projeto “Procon no Terminal”, voltado àqueles consumidores que não tem tempo de ir até a sede do órgão.

PROCON VAI AO CONSUMIDOR COM ATENDIMENTO NO TERMINAL DE ÔNIBUS EM CAMPO MOURÃO

DA ASSESSORIA
CAMPO MOURÃO

O Procon de Campo Mourão inova mais uma vez na missão de orientar, educar, defender e proteger o consumidor, lançando um serviço de atendimento no Terminal Rodoviário local. É o Projeto “Procon no Terminal”, voltado àqueles consumidores que não tem tempo de ir até a sede do órgão.

Especialmente direcionado aos que aguardam entre um ônibus e outro, o novo ponto de atendimento busca oferecer suporte aos cidadãos durante suas viagens diárias. O atendimento será realizado às quin-



DIVULGAÇÃO

tas-feiras, o dia todo.

Com o Terminal Rodoviário escolhido estrategicamente para o

projeto, devido ao expressivo fluxo de pessoas que circulam diariamente, os servidores do Procon estarão

identificados e disponíveis para esclarecer dúvidas, agendar atendimentos ou oferecer consultas.

“O nosso compromisso é estar sempre próximo do consumidor, facilitando o acesso aos seus serviços e for-

talecendo a defesa dos direitos individuais no âmbito do consumo”, disse o diretor do Procon, Sidnei Jardim.

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 165/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR GREICIELE CASSANHA MAURICIO, portadora do RG nº 124192072-0 SSP-PR e CPF nº. 080.027.169-65, para exercer o Cargo de “PROFESSOR DE INGLÊS - TEMPORARIO”, face a aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 01 de março de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

ARARUNA, 07 de março de 2024

Replicado por conter erro no original.

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 9/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: ROMILDO CATANEO
CPF: 846.634.499-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRAÇÃO COMERCIAL PARA TRAGEM DE MATERIAS RECICLÁVEIS, POR 10 MESES.

Dispensa 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024

VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2024.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2024

Decreto nº 2326/2024 de 07/03/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2159/2023 de 19/12/2023 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.611.696,07 (dois milhões seiscentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

08.000.00.0000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.003.18.541.0026.2.125	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
250 - 3.3.90.39.00.00	754 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.018,42
09.000.00.0000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.002.12.306.0030.2.054	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
268 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.002.12.306.0035.2.056	ADQUIERIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
273 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.790,48
09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU	
288 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	170.532,60
294 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
311 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
09.004.12.306.0030.2.042	FORNECIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
327 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.004.12.306.0035.2.044	ADQUIRIR ALIMENTOS AGRIC FAMILIAR - EDUC INFANTIL	
332 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.000.00.0000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.002.10.301.0011.2.073	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	
405 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.105,39
11.002.10.301.0011.2.076	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL - PSB	
422 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
424 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 2.611.696,07

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal Fonte: 1104

Receita: 1.7.1.52.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL Fonte: 110

Receita: 1.2.2.01.01.00.00000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL Fonte: 511

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000 PAB SUS-PARTE FIXA Fonte: 1494

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL Fonte: 1303

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00000000 RECURSOS SANEPAR Fonte: 754

Total da Receita: 2.611.696,07

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2024 Lei Municipal 2.130/2023 e LOA/2024 Lei Municipal 2.159/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 07/03/2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2024

11.002.10.301.0011.2.084	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO - ACS CIVIL	200.000,00
438 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCEIRIZADA	
459 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	447.607,68
11.002.10.305.0015.2.081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA JURIDICA	
477 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	36.641,50
11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL MUNICIPAL	
483 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00

Total Suplementação: 2.611.696,07

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal Fonte: 1104

Receita: 1.7.1.52.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL Fonte: 110

Receita: 1.2.2.01.01.00.00000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL Fonte: 511

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000 PAB SUS-PARTE FIXA Fonte: 1494

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL Fonte: 1303

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00000000 RECURSOS SANEPAR Fonte: 754

Total da Receita: 2.611.696,07

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2024 Lei Municipal 2.130/2023 e LOA/2024 Lei Municipal 2.159/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 07/03/2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito